



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pacatuba, apresenta a justificativa para contratação direta por **DISPENSA**, da Empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **17.177.467/0001-04**, situado na Rua Amazonas nº 398, Loja 05 – Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE CEP 49.075-070, doravante denominado **CONTRATADO**, para aquisição de kit de enxovais para bebê, para distribuição gratuita a gestantes carente do Município, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, mediante as considerações a seguir:

**Considerando**, que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do estado, e uma política social não contributiva que provê os mínimos sociais, para garantir o atendimento das necessidades básicas, os benefícios eventuais são prestados aos cidadãos e suas famílias em virtude de nascimento, morte e situação de necessidade temporária ou calamidade, portanto faz-se necessária a aquisição de enxovais de bebê para suprir a necessidade de gestantes em situação de extrema pobreza.

**Considerando**, que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**Considerando**, que o art. 26 da Lei de licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram proposta objetivando a Contratação para aquisição de kit de enxovais para bebê, para distribuição gratuita a gestantes carente do Município, e que o preço, conforme se pode constatar através da confrontação dos orçamentos apresentados pelos demais fornecedores e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado. Assim, colhidas as propostas de 03 (três) Empresas e analisada a documentação que foi exigida, como já dito, foi classificado a Empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, por ter apresentado menor preço.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

Pág

56

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos fica constatado que o processo a ser utilizado para Contratação de aquisição de kit de enxovais para bebê, para distribuição para gestantes carente do Município, se faz necessários por DISPENSA, conforme preceitua o art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentaria:

UO: 7023 – Fundo Municipal de Assistência Social

PA: 4005 – Benefícios Eventuais

ED: 3390.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

FR: 15000000 – Recurso Próprio

Pacatuba, 13 de Abril de 2022.

**FAUSTILENE MELO SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**